



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 2150-2020**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

**RESOLVE,**

**POR UNANIMIDADE**, suspender a fluência do prazo de validade do Concurso Público TRT7/2017 (Analista Judiciário e Técnico Judiciário), já prorrogado pela Resolução Administrativa Nº 5834/2019 (DEJT de 11/09/2019), e em pleno andamento, pelo período de vigência do Decreto Legislativo Nº 6 (de 20 de março a 31 de dezembro de 2020), tudo em cumprimento à determinação legal encartada no art. 10, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020 (DOU 28/05/2020), e atendimento à Recomendação CNJ Nº 64, de 24 de abril de 2020, sendo o prazo imediatamente retomado após a cessação dos efeitos do Decreto Legislativo em alusão, ou seja, após 31 de dezembro de 2020. A suspensão do prazo de que se cuida deverá ser publicada pelos organizadores do concurso nos veículos oficiais previstos no respectivo edital (art. 10, § 3º, da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020 - DOU 28/05/2020).

Fortaleza, 8 de junho de 2020

**Plauto Carneiro Porto**  
Presidente do Tribunal